



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

Contrato Simplificado de Fornecimento 059/2017  
Pregão Eletrônico nº 30/2016

Autorização de fornecimento

Publicado no Mural

Em 27/04/17

Retirado / /

Itaara-RS Ass Luiz

O Município de Itaara/RS, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Cléo Vieira do Carmo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 270.928.280-15, portador da Carteira de Identidade nº 1010084695 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo presente instrumento contrata com o fornecedor, **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares**, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49 com sede Barão de Cotegipe (RS), Rodovia 480 nº 795, telefone (54) 3523-2700, CEP 99740000, e-mail medicamentos@centermed.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Edivar Szymanski, portador de CPF N 67048129034 E RG N 5051132966, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do pregão eletrônico 30/2016, **ata de registro de preços 23/2016 com validade até 20 de novembro de 2017**, referente a aquisições de medicamentos realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da lei n 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para fins de lei como segue:

**1- Do Objeto**

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares					CNPJ 03.652.030/00070	
Item	Descrição	Marca	Unidade	quantidade	Valor Unitário	Valor total
7	Dexclorfeniramina 2mg/5ml	teuto	Frasco 100 ml	300	R\$ 1,07	R\$ 321,00
17	Omeprazol 20mg	Prati	cápsula	10000	R\$ 0,044	R\$ 440,00
31	Varfarina 5mg	Teuto	comprimido	1500	R\$ 0,126	R\$ 189,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 950,00</b>

**Validade dos Medicamentos:** os medicamentos deverão ter validade mínima de 18(dezoito) meses a contar da data de entrega.

O acompanhamento e fiscalização do presente contrato serão exercidos pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada:

Gestor: Marcos Antonio Bonfim Suderio

Fiscal: Luiz Augusto Negrini

Suplente: Tatiane de Cristo Godoy

**2 -Do Prazo e local de entrega**

**2.1 - Prazo de entrega:** até 10 dias após o recebimento da requisição de fornecimento para a entrega do medicamento licitado.

**2.2 - Local de entrega:** O medicamento licitado deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av Guilherme Kurtz, s/n, bairro Centro, Itaara, RS, de segunda a sexta-feira, exceto nos finais de semana e feriados, no horário de 8:00 às 15:00.

**3) Do Pagamento**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
**Gabinete do Prefeito**

O pagamento dos itens entregues será efetivado no prazo máximo de 20 (vinte) dias após apresentação da respectiva nota fiscal.

**4) Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta da dotação orçamentária descrita quando da confecção da ata de registro de preços nº 23/2016 e esta vinculada à nota de empenho nº 3186/2017:

**Órgão:** 04 – Secretaria de Saúde  
**Unidade:** 28 – Fundo Municipal de Saúde  
**Código:** 339030 – Material de Consumo  
**Fonte:** 4050 – Farmácia Básica do Estado  
**Fonte:** 4840 – Farmácia Básica da União  
**Fonte:** 4510 – Pab Fixo  
**Unidade:** 02 – Fundo Municipal de Saúde  
**Código:** 339030 – Material de consumo  
**Fonte:** 40 – ASPS

**5) Da Vinculação**

O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico 30/2016, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 23/2016, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, bem como as disposições da Lei Federal nº 8666/03, observando as alterações posteriores e a Lei Federal nº 10520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5450/2005, Decreto Municipal nº 434/06 (que institui a modalidade Pregão Eletrônico, Decreto Federal nº 3931/2001 (registro de preços) Decreto Municipal nº 1651/16 (que regulamento o sistema de registro de preços exclusivamente na Secretaria Municipal da Saúde) e demais legislações aplicáveis.

**6) Das Disposições Finais**

Fica eleito o Foro de Santa Maria para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir na interpretação do aqui contido.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente contrato.

Itaara, 27 de julho de 2017.

Cléo Vieira do Carmo  
Prefeito Municipal  
Contratante

Centermedi Comércio de Prod. Hospitalares Ltda  
Contratada